



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

TERMO DE SUB-
ROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº
10/2022, DE
PRESTAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E
CORRETIVA, COM
REPOSIÇÃO DE
PEÇAS E
FORNECIMENTO DE
INSUMOS
FOTOGRÁFICOS DA
PROCESSADORA
NORITSUDIGITAL
QUE FAZEM, ENTRE
SI, O MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES
E A SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
SOCIAL - SECOM.

PROCESSO
Nº 53115.022373/2020-
62

TERMO ESPECÍFICO
DE SUB-ROGAÇÃO
Nº 03/2024

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pelo Ministro de Estado das Comunicações, Senhor **JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOU em 01/01/2023, doravante designado simplesmente **SUB-ROGANTE**, e a **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**, CNPJ nº **09.234.494/0001-43**, neste ato representada pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social, Senhor **PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA**, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01/01/2023, de acordo com a competência prevista no Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, doravante designada simplesmente **SUB-ROGADA**, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sub-rogar o **Contrato nº 10/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 10/2022, firmado com a empresa **DM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.187.328/0001-08** transferindo, assim, do Ministério das Comunicações todos os direitos e obrigações ali contidos para a Secretaria de Comunicação Social - SECOM, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato 10/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Pimenta registrado(a) civilmente como Paulo Roberto Severo Pimenta, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/04/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11447291** e o código CRC **F95FF834**.